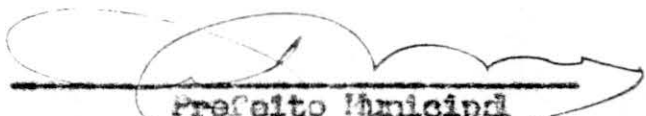


44

LEI Nº 17 DE JANEIRO DE 1966


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acôr do coa o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 27/1/66, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

- Art. 1º- Ficam criadas a partir desta data, as nomenclaturas para as seguintes ruas:
- Art. 2º- A Alameda São Francisco denominar-se-á Rua São Francisco.
- Art. 3º- O início da Rua São Francisco dar-se-á na Rua do Comércio e o seu término, na propriedade do sr. Mário Marchetti.
- Art. 4º- Denominar-se-á "Travessa São Francisco" a via de acesso da "Rua São Francisco" ao início da Estrada do Sete ou Garcia.
- Art. 5º- Denominar-se-á "Avenida dos Emancipadores" a atual "Estrada do Sete ou Garcia".
- Art. 6º- O início da Avenida dos Emancipadores dar-se-á no término da "Travessa São Francisco" e terá seu término no ponto de visão das zonas Urbana e Rural.
- Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano do mil novecentos e sessenta e seis.



Irene Rio
Secretária